

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000292

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

SANDRA FERNANDES PEREIRA

Beneficiários

OTAVIO GABRIEL FRENANDES PEREIRA

Residência

Rua BUENOS AIRES JARDIM ALICE II, 254, CAMPOS DO IGUACU, FOZ DO IGUACU, PR, - CEP: 85858-140

|                                      |                                |   |                            |                                  |  |                            |                  |                        |
|--------------------------------------|--------------------------------|---|----------------------------|----------------------------------|--|----------------------------|------------------|------------------------|
| Data de nascimento<br>12/08/1981     |                                | Local do nascimento<br>FOZ DO IGUACU - PR |                            | País da nacionalidade<br>BRASIL  |  | Estado civil<br>Divorciado |                  |                        |
| FILIAÇÃO                             | Pai<br>RAUL ZUQUI PEREIRA      |   |                            |                                  |  |                            |                  |                        |
|                                      | Mãe<br>SUELI FERNANDES PEREIRA |   |                            |                                  |  |                            |                  |                        |
| Cédula de Identidade<br>87551474     |                                | Data de emissão<br>09/06/1999             | Órgão/UF emissor<br>SSP/PR | Título Eleitoral<br>078723340655 |  | Zona<br>204                | Seção<br>99      | Inscr. Órgão de Classe |
| CTPS<br>0791150                      | Série<br>001-0                 | Data de expedição da CTPS<br>20/01/2001   | UF CTPS<br>PR              | CPF<br>007.494.499-18            |  | Cart. Nac. Habilitação     |                  | Categoria              |
| Doc. militar                         | Categoria                      | Cor<br>Não Informada                      |                            | Sexo<br>Feminino                 | Grau de instrução<br>Ensino Médio Completo |                            |                  |                        |
| Deficiência<br>Não                   |                                |   | Telefone Residencial       |                                  |  | Telefone Celular           |                  |                        |
| Cargo<br>AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |                                |   |                            | Função                           |  |                            | C.B.O.<br>514320 |                        |

Data de Admissão

17/03/2021

Salário

R\$

1.300,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 16:00

Horário de Intervalo

das 11:00 as 12:00

FGTS

Opção em

17/03/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

29/01/2001

Sob nº

128.07416.53-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
|                             |                          |                                   |

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

*Sandra Fernandes Pereira*

SANDRA FERNANDES PEREIRA

OBSERVAÇÕES



### FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 292D



|  |                 |                                      |                                |                             |                      |
|--|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Nome Completo</b>   |                 | <b>Data de Nascimento / Local</b>    |                                |                             |                      |
| SANDRA FERNANDES PEREIRA   |                 | 12/08/1981 / FOZ DO IGUAÇU           |                                |                             |                      |
| <b>CPF</b>   | <b>RG</b>       | <b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>   |                                |                             |                      |
| 007.494.499-18   | 87551474        | SSP/PR / 09/06/1999                  |                                |                             |                      |
| <b>Sexo:</b> Feminino  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Nome da Mãe:</b> SUELI FERNANDES PEREIRA  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Nome do Pai:</b> RAUL ZUQUI PEREIRA   |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Título Eleitor:</b> 078723340655 / Zona: 204 / Seção: 99  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Carteira de Motorista</b>   |                 |                                      | <b>Tipo / Data de Validade</b> |                             |                      |
|  |                 |                                      | / 00/00/0000                   |                             |                      |
| <b>CTPS / Data de Emissão</b>  |                 | <b>Série (CTPS) / Estado</b>         |                                | <b>PIS/PASEP</b>            |                      |
| 0791150 / 29/01/2001   |                 | 001-0/PR                             |                                | 128.07416.53-7              |                      |
| <b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>  |                 |                                      | <b>Complemento</b>             |                             |                      |
| RUA BUENOS AIRES, 254  |                 |                                      | JARDIM ALICE II                |                             |                      |
| <b>Bairro</b>  |                 |                                      | <b>CEP</b>                     |                             |                      |
| CAMPOS DO IGUAÇU   |                 |                                      | 85858-140                      |                             |                      |
| <b>Cidade</b>  |                 |                                      |                                |                             | <b>UF</b>            |
| FOZ DO IGUAÇU  |                 |                                      |                                |                             | PR                   |
| <b>E-mail:</b> sandraoctavioito@gmail.com  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Nº Sapato</b>   | <b>Nº Calça</b> | <b>Tamanho Camisa</b>                | <b>Banco</b>                   | <b>Agência</b>              | <b>Op / Nº Conta</b> |
| 36   | M               | M                                    | ITAU                           | 7476                        | / 20053-5            |
| <b>Telefone Residencial</b>  |                 | <b>Telefone Celular</b>              |                                | <b>Telefone para Recado</b> |                      |
|  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Estado Civil</b>  |                 |                                      | <b>Grau de Instrução</b>       |                             |                      |
| DIVORCIADO   |                 |                                      | MEDIO COMPLETO                 |                             |                      |
| <b>Nome do Cônjuge:</b>  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Quantidade de Dependentes:</b> 1  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>   |                 |                                      |                                |                             |                      |
| OTAVIO GABRIEL FERNANDES PEREIRA (06/06/2013)  |                 |                                      |                                |                             |                      |
| <b>Função/CBO</b>  |                 | <b>Posto de Trabalho</b>             |                                | <b>Salário Mensal</b>       |                      |
| AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20   |                 | MULTILOG FOZ DO IGUAÇU-EXTRA-215.320 |                                | R\$ 1.300,00                |                      |
| <b>Data de Admissão</b>  |                 | <b>Vale Refeição (VR)</b>            | <b>Vale Transp Urb</b>         | <b>Vale Transp Met</b>      | <b>1º Emprego</b>    |
| 17/03/2021   |                 | R\$ 450,00                           | NAO                            | NAO                         | NAO                  |
| <b>Horário de Trabalho</b>   |                 |                                      |                                |                             | <b>Carga Hor</b>     |
| SEG A SEX Entrada: 07:00 Horas / Saída: 16:00 Horas / Intervalo: 01:00 Horas   SÁBADO Entrada: 07:00 |                 |                                      |                                |                             | 44 Horas             |
| Horas / Saída: 11:00 Horas   |                 |                                      |                                |                             |                      |
| GAIASOFT   |                 | IMPRESSÃO: VIVIANE                   |                                |                             |                      |

Foz do Iguaçu - PR, 17, 03, 21

Sandra Fernandes Pereira

Assinatura do Funcionário

Local e Data

SANDRA FERNANDES PEREIRA - RG: 87551474

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SANDRA FERNANDES PEREIRA, portador da CTPS Nº: 0791150, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Março de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 17 de Março de 2021.



---

SANDRA FERNANDES PEREIRA  
CPF: 007.494.499-18

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

| No. | NOME DO DEPENDENTE               | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA                | DATA DE NASCIMENTO |
|-----|----------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1   | OTAVIO GABRIEL FRENANDES PEREIRA | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 06/06/2013         |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 17 de Março de 2021.

  
SANDRA FERNANDES PEREIRA

Declarante: SANDRA FERNANDES PEREIRA  
Endereço: Rua BUENOS AIRES JARDIM ALICE II, 254  
CEP: 85858-140 Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR  
Estado Civil: Divorciado Carteira: 0791150 série 001-0  
CPF: 007.494.499-18

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SANDRA FERNANDES PEREIRA, portador da CTPS Nº: 0791150, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 17 de Março de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 17 de Março de 2021.



---

SANDRA FERNANDES PEREIRA  
CPF: 007.494.499-18  
BUENOS AIRES JARDIM ALICE II, 254  
FOZ DO IGUACU - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: SANDRA FERNANDES PEREIRA  
 CTPS/Série: 0791150/001-0  
 Data de admissão: 17 de Março de 2021.

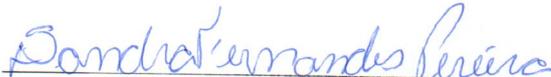
FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

| Nº Ordem | Nome do Filho                    | Data nascimento | Local nascimento | Cartório                    | Nº Reg. | Nº Livro | Nº Folha | Data entrega | Visto |
|----------|----------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------|---------|----------|----------|--------------|-------|
| 1        | OTAVIO GABRIEL FRENANDES PEREIRA | 06/06/2013      | SANTA HELENA/PR  | OFICIO DE REGISTRO CIVIL, T |         |          |          | 17/03/2021   |       |

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

  
 SANDRA FERNANDES PEREIRA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: SANDRA FERNANDES PEREIRA  
CTPS/SÉRIE: 0791150 / 001-0

Nome do Filho

OTAVIO GABRIEL FRENANDES PEREIRA

Data de Nascimento

06/06/2013

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

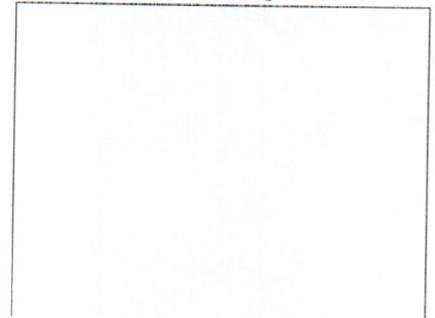
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 17 de Março de 2021.

*Sandra Fernandes Pereira*

SANDRA FERNANDES PEREIRA

Impressão Digital



## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/03/2021 Nome: 0700 1100 1200 1600 SAB 0700 1100

| Dia | Tipo       | Entrada | S. Intervalo | E. Intervalo | Saída |
|-----|------------|---------|--------------|--------------|-------|
| Ség | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Ter | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Qua | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Qui | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Sex | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Sab | Trabalhado | 07:00   |              |              | 11:00 |

*Sandra Fernandes Pereira*

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

|   |  |
|---|--|
| <b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>  |  |
| <b>Nome: SANDRA FERNANDES PEREIRA</b>   | <b>Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b> |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>   |  |
| Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.   |  |
| <b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li><li>▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li><li>▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li><li>▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li></ul>   |  |
| <b>EPI's RECOMENDADOS</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Protetor Auricular (quando necessário).</li><li>▪ Bota de segurança</li><li>▪ Bota de PVC</li><li>▪ Luvas (conforme a necessidade)</li><li>▪ Uniforme Completo</li><li>▪ Óculos de segurança (quando necessário)</li><li>▪ Máscaras descartável (quando necessário)</li><li>▪ Cinto de segurança</li></ul>  |  |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li><li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li><li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li><li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li><li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li><li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li><li>- Respeitar sinalização de segurança;</li><li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li><li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li><li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li><li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li><li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li><li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li><li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li><li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li><li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li><li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li><li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li><li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li><li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li><li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li><li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li><li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li><li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li></ul> |  |
| <b>PROIBIÇÕES:</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li><li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li><li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li><li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li></ul>  |  |
| <b>NORMAS INTERNAS</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li><li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li><li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li><li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li></ul>   |  |

*Sandra Fernandes Pereira*

## ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

| TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)   |                          |                                       |
|--|--------------------------|---------------------------------------|
| - Palestra sobre Ergonomia NR-17<br>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios<br>- Uso guarda e conservação dos EPI's  |                          |                                       |
| PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO   |                          |                                       |
| - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;<br>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.  |                          |                                       |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE  |                          |                                       |
| <i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.<br/>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>  |                          |                                       |
| Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:<br>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;<br>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;<br>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.<br>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".<br>"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". |                          |                                       |
| Data   | Ass. do Funcionário      | Ass. Técnico em Segurança do Trabalho |
| 17/03/21   | Sandra Fernandes Pereira | Adenilton R. Augusto                  |



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SANDRA FERNANDES PEREIRA, domiciliado na Rua BUENOS AIRES JARDIM ALICE II, 254, , cidade de FOZ DO IGUACU-PR, portador do CTPS Nº: 0791150 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MUTUM VILA RESIDENCIAL A, ITAIPU A, FOZ DO IGUACU-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 17/03/2021 e término em: 15/04/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

EMPREGADORA

Sandra Fernandes Pereira  
SANDRA FERNANDES PEREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: SANDRA FERNANDES PEREIRA Código: 292  
Número CTPS: 0791150 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 17 de Março de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: SANDRA FERNANDES PEREIRA Código: 292  
Número CTPS: 0791150 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 17 de Março de 2021

Sandra Fernandes Pereira

Empregado

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: SANDRA FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.494.499-18, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 0791150 Série nº 001-0/PR, residente e domiciliado na RUA BUENOS AIRES, 254 - FOZ DO IGUAÇU - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 17 DE Março DE 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME  
20.596.423/0003-95

Sandra Fernandes Pereira  
SANDRA FERNANDES PEREIRA  
007.494.499-18

## DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES

Declaro (declaramos) para os devidos fins que, entreguei (entregamos) à **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, os documentos abaixo relacionados, para efeito de enquadramento no Salário Família;

Conforme disposto na Lei nº 4266 de 3 de outubro de 1963:

“Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

### Documentos Necessários:

- Cópia De Certidão De Nascimento E CPF (filhos menores de 14 anos);
- Carteira De Vacinação De Filhos (menores de 14 anos ou incapazes);
- Declaração De Matrícula Da Escola (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);”

Dependente:

- Otavio Gabriel Fernandes Pereira (06/06/2013)

| DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS  | ENTREGUES | PENDENTE |
|--|-----------|----------|
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Para filhos menores de 14 anos)                | X         |          |
| CPF  | X         |          |
| CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Menos de 14 anos ou incapaz)                    | X         |          |
| DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 à 14 anos ou incapazes) | X         |          |



Empregado

  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Empregador

Londrina, 17 de março de 2021.



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogliatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: SANDRA FERNANDES PEREIRA

Assinatura:

*Sandra Fernandes Pereira*

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
20.596.423/0003-95